

Município de **SANTA LUZIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**18.715.409/0001-50**  
 Decreto Nº **4364 / 2024**  
 Data **01/07/2024**

**Decreto Nº 4364 / 2024 de 1 de Junho de 2024**

"Abre Crédito DE SUPLEMENTAÇÃO por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e anula Dotação do Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA LUZIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4690/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Aberto o Crédito DE SUPLEMENTAÇÃO por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de R\$ 4.905.812,86 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Seis Centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
862	02031007.12.361.2038.2.073	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1540	1.304.384,99
867	02031007.12.361.2038.2.074	Obrigações Patronais	1540	150.000,00
886	02031008.12.361.2038.2.683	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540	100.000,00
888	02031008.12.361.2038.2.683	Auxílio-alimentação	1540	342.670,00
2117	02033005.10.302.2051.2.169	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1605	458,45
2161	02033005.10.302.2051.2.165	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1605	1.489,97
2343	02036003.15.451.2067.1.016	Obras e Instalações	1708	295.190,24
2362	02033005.10.302.2051.2.719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1720	1.713.434,06
2366	02036003.15.451.2067.1.016	Obras e Instalações	1720	446.060,84
2369	02033005.10.302.2051.2.166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1720	132.326,86
2374	02033005.10.302.2051.1.704	Obras e Instalações	1720	234.445,30
2376	02033005.10.302.2051.2.166	Material de Consumo	1720	127.866,15
2377	02033002.10.122.2010.2.159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1720	57.486,00
<b>Total:</b>				<b>4.905.812,86</b>

**ARTIGO 2º** - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso.

**ARTIGO 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação. SANTA LUZIA - MG, 1 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 PUBLICADO EM \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

SETOR DE PROTOCOLO